

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
CURSO DE MESTRADO

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PROPAD/UFPE E
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR)

(Aprovado na Reunião do Colegiado, em 03/03/2023)

Edital nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) – CCSA torna público o presente Edital, por meio do Boletim Oficial da UFPE e do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propad>, com as normas do Concurso Público para Admissão – Ano letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração - CCSA, para Curso de Mestrado na modalidade Interinstitucional (doravante MINTER) formalizado com a Universidade Federal de Roraima (UFRR).

1 Da Inscrição

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- 1.2 A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 20 e 24 de março de 2023, entre 00 e 23:59 horas.
- 1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e as documentações por ele/a fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- 1.4 As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), que tem a função de Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada por quatro membros.
- 1.5 Os documentos referentes a todas as etapas (1, 2 e 3, conforme item 2, a seguir) do Exame de Seleção e Admissão deverão ser enviados de forma digitalizada em um único PDF para cada uma dessas etapas, conforme local indicado no formulário de inscrição do SIGAA. Os documentos não precisam estar autenticados, conforme Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Todos os documentos precisam estar legíveis.
- 1.6 Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Administração não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2 Documentação para a inscrição:

- 2.1 A documentação exigida para a inscrição no presente Processo Seletivo consta de:
 - a) ficha de Inscrição preenchida, na forma do ANEXO I, através do site do processo seletivo no SIGAA;
 - b) cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
 - c) 01 (uma) foto 3X4, recente;
 - d) *Curriculum Vitae (CV)*, com documentos comprobatórios identificando a qual item e subitem pertencem, elaborado considerando os tópicos descritos em 3.1.3.4 (nomeadamente: (A) titulação; experiência profissional; (C) atividades de pesquisa; (D) produção acadêmica; e (E) atividades acadêmicas e de extensão). Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes. Atenção: a documentação do CV deve ser apresentada na ordem acima descrita, em um único arquivo PDF.
 - e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais – Vide Res. 01/2012/UFPE), até o dia 24/03/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
 - f) poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição (item “e”) até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (ANEXO II) os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante da família de baixa renda,

nos termos do Decreto nº. 6.135/2007; a decisão do pedido de dispensa será comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 2 dias antes do encerramento das inscrições, através do *e-mail* indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os/as candidatos/as deverão instruir o requerimento de inscrição no SIGAA, conforme as seguintes indicações, em um único arquivo em PDF:

- a) Pré-projeto de dissertação, que deverá ter entre 10 e 15 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo, minimamente: nome do/a candidato/a, título, problema de pesquisa, objetivo(s), justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências (conforme as normas da ABNT). O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas de interesse de pesquisa do Campo Temático ao qual o/a candidato/a se inscrever, conforme apresentados no ANEXO III.
- b) Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, realizada ou revalidada em cursos reconhecidos pelo MEC.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- d) Resultado do Teste da ANPAD, a partir de 2020, podendo ser na modalidade acadêmico ou na modalidade profissional. Este item não é obrigatório. O não envio ocasionará em pontuação zero na Etapa 3.
- e) Declaração de que é servidor ativo da UFRR, conforme modelo no ANEXO IV.

2.3 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, sendo a matrícula condicionada à classificação e à comprovação da conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula indicada no cronograma do item 3.5.

3 Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela CPG que tem como atribuição formar a Comissão de Seleção e Admissão, conforme Regimento do Programa, formada pelos seguintes membros: Josete Florencio dos Santos, André Luiz Maranhão de Souza Leão, Débora Coutinho Paschoal Dourado, Denis Silva da Silveira. A critério da coordenação, poderão ser convidados outros docentes do Programa para compor as bancas. O processo seletivo será desenvolvido de forma virtual, sendo a etapa 1 por meio do *Google Meet*, em endereço a ser definido e informado posteriormente, aos candidatos, pelo *e-mail* indicado na inscrição. Em caso de perda de conexão durante a Etapa 1, a comissão aguardará por até 1 (uma) hora e o cronograma dos demais candidatos seguirá a mesma ordem estabelecida. Em caso extremo, será agendado um novo horário para as apresentações do período do dia/hora.

A seleção para o Mestrado obedecerá às três etapas e programação descritas a seguir.

3.1 Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD)

3.1.1 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação tem caráter **eliminatório**.

3.1.2 A avaliação do Pré-projeto de Dissertação será feita por banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por pelo menos 3 (três) docentes, sendo ao menos um deles pertencente ao Campo Temático para o qual houve indicação do candidato na ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.1.3 A defesa do Pré-projeto de Dissertação consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 10 (dez) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 15 (quinze) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão, conforme especificado no subitem 3.1.2.

3.1.4 A defesa do Pré-projeto de Dissertação será remota, via plataforma *Google Meet* em *link* que será disponibilizado aos candidatos por email.

3.1.5 Na avaliação do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios e pesos:
a) Aderência à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a) (35%); b) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (15%); c) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (15%); d) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (25%); e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.1.6 Ao final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação, em caráter reservado, os

membros da banca examinadora emitirão, individualmente, pareceres avaliativos detalhados, com atribuição de uma nota a cada candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, apurada pela média ponderada a partir dos pesos definidos para cada critério definido no subitem 3.1.5.

3.1.7 A nota final da avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete).

3.1.8 A avaliação e defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD), para o Curso de Mestrado, terá peso de 50% na composição da Nota Final.

3.2 Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV)

3.2.1 O resultado da avaliação do *Curriculum Vitae* é classificatório.

3.2.2 A elaboração do *Curriculum Vitae* deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.2.4, a seguir.

3.2.3 A apuração das notas do *Curriculum Vitae* considerará apenas os candidatos que obtiveram aprovação na Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada um dos cinco tópicos do *Curriculum Vitae*, ponderadas pelos pesos de cada um deles, conforme apresentados no subitem 3.2.4. Para efeito do cálculo, aplicar-se-á às notas apuradas de cada candidato a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais, conforme subitem 7.9.

3.2.4 Na avaliação de cada um dos tópicos do *Curriculum Vitae* serão considerados apenas os documentos efetivamente comprovados e indicados, de acordo com o tópico “d” do subitem 2.1, obedecidas a seguinte tabela de pontuação:

(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)

Curso	Pontuação máxima
Graduação em Administração	50 pontos
Graduação em outras áreas	40 pontos (até 2 graduações)
Especialização em Administração	20 pontos (até 2 especializações)
Especialização em outras áreas	10 pontos (até 2 especializações)
Mestrado em outras áreas	25 pontos (até 1 mestrado)
Doutorado em outras áreas	15 pontos (até 1 doutorado)
Média do histórico escolar da graduação indicada no Anexo I	Até 10 pontos
Outros	Até 10 pontos

(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 4,0)

Atividade	Pontuação máxima
Professor Universitário na área de Administração	40 pontos (máx. 5 semestres)
Professor Universitário em outras áreas	20 pontos (máx. 5 semestres)
Professor de ensino médio ou fundamental	10 pontos (máx. 5 semestres)
Gestor ou Assessor ou consultor	60 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área administrativa	45 pontos (máx. 5 semestres)
Profissional de área Técnica	40 pontos (máx. 5 semestres)
Estagiário	05 pontos (máx. 5 semestres)
Outros	05 pontos (máx. 5 semestres)

(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima
Bolsa de iniciação científica ou similar	20 pontos (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 pontos (máx. 5 trabalhos)

Participação em projeto de pesquisa, aprovado por instâncias pertinentes	50 pontos (máx. 2 projetos)
Outros	5 pontos (máx. 1 atividade)

(D) PRODUÇÃO TÉCNICA E ACADÊMICA (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos de estudantes	4 pontos (Máx. de 4 eventos)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos locais ou regionais	8 pontos (Máx. de 4 eventos)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos nacionais	10 pontos (Máx. de 2 eventos)
Apresentação de trabalhos ou resumos em congressos internacionais	15 pontos (Máx. de 2 eventos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 pontos (Máx. de 2 publicações)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 pontos (Máx. de 2 publicações)
Publicação em revista nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES de Administração	10 pontos (Máx. de 2 publicações)
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração A3 e A4	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional ou internacional Qualis/CAPES de Administração B1, B2 e B3	50 pontos por artigo
Publicação livro de circulação nacional	50 pontos por livro (Máx. de 5 publicações)
Publicação de capítulo de livro de circulação nacional	20 pontos por artigo (Máx. de 5 publicações)
Prêmios científicos	10 pontos por prêmio
Outras publicações e trabalhos relevantes	Até 5 pontos (Máx. de 4 ocorrências)

(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Atividade	Pontuação máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 pontos (5 por evento)
Palestrante em eventos científicos ou de extensão local e em minicursos	20 pontos (10 por evento)
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	20 pontos (5 por banca)
Participação em bancas examinadoras de concurso acadêmico	40 pontos (10 por banca)
Comissão organizadora de eventos científicos ou de extensão (e.g., feiras de ciências, congressos)	120 pontos (40 por comissão)
Participação em projeto registrado de extensão	30 pontos (10 por participação)
Outros	Até 6 pontos

3.2.5 A avaliação do resultado da Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV), para o Curso de Mestrado, terá peso 4 na composição da Nota Final.

3.3 Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD)

3.3.1 O resultado do Teste da ANPAD, realizado a partir de 2020, com resultados da média aritmética das provas, é **classificatório**.

3.3.2 Para efeito do cálculo da nota final do candidato ao Mestrado, conforme definido no subitem 3.4.1,

aplicar-se-á aos resultados do Teste da ANPAD a regra das proporções, em que será atribuída notas equivalentes a 10,00 (dez) e 7,00 (sete) ao maior e ao menor resultados, respectivamente, obtidos no valor da média do Teste da ANPAD entre os candidatos classificados por Linha de Pesquisa, com notas calculadas com duas casas decimais.

3.3.3 Aos candidatos que não apresentarem na inscrição a nota no Teste da ANPAD, não será atribuída pontuação. Ou seja, assume-se nota “zero” na pontuação deste item classificatório.

3.3.4 A avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD), para o Curso de Mestrado, terá peso 1 na composição da Nota Final.

3.4 Cálculo da Nota Final

3.4.1 A nota final do/a candidato/a ao Mestrado, com duas casas decimais, conforme subitem 7.9, será computada pela fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{ADPPD} \times 5) + (\text{ACV} \times 4) + (\text{AT_ANPAD} \times 1)}{10}$$

3.4.2 Serão considerados aprovados, mas não necessariamente classificados, os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 6,00 (seis).

3.5 Cronograma

Inscrições	Datas	Horários de Brasília	Quem realiza
Inscrição (de segunda a sexta-feira) – SIGAA	20/03/2023 a 24/03/2023	das 00h às 24h	Candidato
Prazo para entrega do requerimento de dispensa do pagamento da taxa de inscrição - SIGAA	Até 21/03/2023	das 08h às 17h	Comissão
Homologação dos requerimentos de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	Até 22/03/2023	a partir das 12h	Comissão
Divulgação da Homologação das inscrições	28/03/2023	a partir das 15h	PPG
Prazo recursal da homologação das inscrições	29 e 30/03/2023	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado da Inscrição – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	03/04/2023	A partir das 12h	PPG
Etapa 1 – Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação			
Divulgação dos dias, horários e locais das bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	03/04/2023	a partir das 15h	Comissão
Bancas de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação	10 a 14/04/ 2023	a definir	Comissão
Divulgação do resultado dos aprovados na Etapa 1	17/04/2023	a partir das 15h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1	18 e 19/04/2023	das 08h às 17h;	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 1	até dia 20/04/2023	A partir das 12h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>			
Avaliação da documentação dos tópicos referentes ao <i>Curriculum Vitae</i> (atividade interna)	18 a 20/04/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2	20/04/2023	a partir das 15h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2	24 e 25/04/2023	das 08h às 17h;	Candidato

Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 2	Até 26/04/2023	A partir das 12h	PPG
Etapa 3 – Avaliação do resultado do Teste da ANPAD			
Avaliação das notas referentes ao Teste da Anpad (atividade interna)	18/04/2023	das 08h às 17h;	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3	20/04/2023	a partir das 15h	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3	24 e 25/04/2023	das 08h às 17h;	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos Etapa 3	Até 26/04/2023	A partir das 12h	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	26/04/2023	A partir das 13h	PPG
Envio de material para a Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	26 e 27/04/2023	das 08h às 17h	Candidato
Avaliação da Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 28/04/2023	das 08h às 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 02/05/2023	A partir das 09h	PPG
Prazo recursal para a Comissão de Heteroidentificação	03 e 04/05/2023	das 08h às 17h;	Candidato
Divulgação do resultado dos Recursos da Comissão de Heteroidentificação	Até 05/05/2023	A partir das 09h	Comissão
Divulgação do resultado final	Até 05/05/2023	A partir das 09h	Comissão
Prazo recursal final	05 e 08/05/2023	das 08h às 17h	Candidato
Divulgação do resultado dos recursos finais	Até 09/05/2023	Até 12h	Comissão
Pré-matrícula dos alunos aprovados	09 e 10/05/2023	A partir das 13h	Candidato
Divulgação da pré-matrícula	Até 11/05/2023	A partir das 09h	PPG
Divulgação de eventuais vagas remanescentes	Até 11/05/2023	A partir das 09h	PPG
Pré-matrícula dos alunos remanejados	12/05/2023	das 08h às 17h	Candidato
Matrícula dos alunos no SIGAA	16 e 17/05/2023		Candidato
Previsão de início das aulas	22/05/2023		PPG

4 Resultado Final

- 4.1 O resultado final do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Administração, curso de Mestrado do Programa de Cooperação Interinstitucional com a Universidade Federal de Roraima, será divulgado observando-se a ordem decrescente da nota final dos/as candidatos/as classificados e aprovados, conforme estabelecido no subitem 3.4.1, por Linha de Pesquisa, de acordo com a indicação do/a candidato/as quando de sua inscrição (ANEXO I - SIGAA) e o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa (ANEXO V - SIGAA).
- 4.2 Os resultados finais serão divulgados por Linha de Pesquisa. Após a realização da pré-matrícula, será especificado/a o/a orientador/a.
- 4.3 Considerando suas especificidades, será permitido o remanejamento de vagas entre Campos Temáticos.
- 4.4 O/A candidato/a classificado que não realizar a pré-matrícula nas datas programadas será eliminado/a e perderá a vaga, cabendo à Coordenação do Programa, respeitados os dispositivos do Edital, proceder com a convocação dos demais classificados, conforme cronograma, antes da matrícula.
- 4.5 Eventuais empates serão resolvidos observando-se, sucessivamente:
- Maior nota na etapa de Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD);

- b) Maior nota na etapa de Avaliação do *Curriculum Vitae* (ACV);
- c) Maior nota na etapa de Avaliação do resultado do Teste da ANPAD (AT_ANPAD);
- d) Maior idade.

4.6 A divulgação do resultado de cada etapa e do resultado final serão objetos de publicação na página do PROPAD (www.ufpe.br/propad). O resultado final, após prazos recursais, será publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5 Dos Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado.
- 5.2 É assegurado aos/às candidatos/as vistas das avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Cooperação Interinstitucional com a Universidade Federal de Roraima, de acordo com a distribuição fixada por Linha de Pesquisa (ANEXO V), as quais serão preenchidas de acordo com o subitem 4.1, não havendo obrigatoriedade de todas as vagas serem preenchidas.
- 6.2 Os/As candidatos/as classificados devem fazer pré-matrícula entre os dias 09 e 10 de maio de 2023, por meio de requerimento específico (ANEXO VI), no formulário do *Google Forms*, disponível no site do PROPAD. A não realização da pré-matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência do/a candidato/a.
- 6.3 Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a até a data de encerramento da pré-matrícula, será convocado/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a, obedecida a ordem de classificação nos respectivos Campos Temáticos.
- 6.4 Em cumprimento à Resolução Nº 17/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Pernambuco, ficam destinadas 30% das vagas totais para ações afirmativas, referente a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência.
 - 6.4.1 Esse número se aplicará ao quantitativo total de vagas disponibilizadas, totalizando 6 (seis) para o Mestrado, conforme classificação, sendo uma delas reservada a pessoa com deficiência.
 - 6.4.2 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, por meio do preenchimento do ANEXO VII.
 - 6.4.2.1 As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo/a candidato/a comprovando a deficiência.
 - 6.4.2.2 As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;
 - II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
 - 6.4.2.3 Os/as candidatos/as indígenas também deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.
 - 6.4.2.4 Os/as candidatos/as ciganos/as e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.
 - 6.4.2.5 As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo/a candidato/a.
 - 6.4.3 Os/As candidatos autodeclarados/as pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas,

indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas (por meio do ANEXO VI), sendo classificados/as no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

- 6.4.4 Em caso de desistência de candidato/a para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado/a em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo/a candidato/a posteriormente classificado/a e aprovado/a, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
- 6.4.5 Os/as candidatos/as que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados/as na ampla concorrência, serão matriculados/as na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros/as candidatos/as inscritos/as nas vagas de ações afirmativas, se aprovados/as no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.4.6 Na hipótese de não haver candidatos/as para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7 Disposições Gerais

- 7.1 Endereço eletrônico para informação: selecao.propad@ufpe.br.
- 7.2 Cada candidato/a deve se inscrever para apenas uma Linha de Pesquisa.
- 7.3 Caso um/a candidato/a se inscreva mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição.
- 7.4 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 1 da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação (ADPPD) ou Avaliação, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.
- 7.5 Pessoas que queiram assistir às bancas da Etapa 1 - Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Dissertação do concurso deverão solicitar inscrição pelo *e-mail* selecao.propad@ufpe.br. As solicitações deverão ser feitas com pelo menos 24 horas de antecedência, indicando a(s) sessão(ões) que se quer inscrever. Os *links* do *Google Meet* serão divulgados por *e-mail* aos avaliadores das bancas, candidatos e inscritos para assistirem às defesas.
- 7.6 A realização da Etapa 1 será gravada.
- 7.7 Serão desclassificados do concurso os/as candidatos/as que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.
- 7.8 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão fundamentadas por cada membro da Banca ou da Comissão de Seleção e Admissão, se aplicável.
- 7.9 As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do concurso, serão divulgadas com duas casas decimais, arredondadas segundo as regras de arredondamento da Norma ABNT NBR 5891.
- 7.10 Este edital será publicado no Boletim Oficial da UFPE e tornado disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.11 A realização da inscrição implica a irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital e conhecimento do Regimento e Normativas Internas do Programa, disponível no sítio eletrônico www.ufpe.br/propad.
- 7.12 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 03 de março de 2023.

Prof. Josete Florencio dos Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Presidente da Comissão de Pós-Graduação (CPG)

ANEXOS

ANEXO I – Modelo da Ficha de Inscrição para Mestrado

ANEXO II - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO III - Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de Cada Linha de Pesquisa

ANEXO IV - Modelo de Carta de que é Servidor Ativo da Instituição

ANEXO V - Quantidade de vagas distribuídas por Linha de Pesquisa

ANEXO VI – Modelo de Requerimento de pré-matrícula

ANEXO VII - Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

ANEXO I

Modelo da Ficha de Inscrição para o Mestrado – disponível no SIGAA da inscrição (Informativo dos itens que deverão ser preenchidos no SIGAA)

CURSO: () MESTRADO			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:	Tel. Fixo:	Tel. Celular:	
Data de nascimento:	Estado Civil:	Gênero:	
CPF:	RG:	UF:	Data de expedição:
Naturalidade:		Estado:	
Endereço comercial:			Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:	Telefone:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (**)			
Graduação:		Mestrado:	
LINHA DE PESQUISA (OBRIGATÓRIO)			
Linha Gestão Organizacional ()		Linha Organização e Sociedade ()	
EOS - Estratégia, Operações e Sustentabilidade F – Finanças MCC - Marketing e Comportamento do Consumidor TI - Tecnologia da Informação		CEI - Criatividade, Empreendedorismo e Inovação PHCO - Processos Humanos Complexos nas Organizações RSCPT - Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho	
VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (1)			
Você é candidato/a a vaga de ação afirmativa?		() SIM () NÃO	
Caso você esteja se candidatando a vaga de ação afirmativa, como se autodeclara? (**)		() Negro/a (preto/a ou pardo/a) () Quilombola () Cigano/a () Indígena () Trans (transexual, transgênero ou travesti) () Pessoa com deficiência	

(*) Conforme Portaria Normativa No. 02 da UFPE, de 01/02/2016.

(**) Anexar documentação comprobatória na inscrição.

(1) Conforme item 6.4 do presente edital.

Obs.: Preencher estes dados do formulário no SIGAA, onde deverá anexar a documentação exigida.

ANEXO II

Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato/a que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):		E-mail:
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
<input type="checkbox"/> Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico		
NIS*:		
Nome da mãe:		
Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.		

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Administração da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO III

Descrição dos temas de interesse de pesquisa por Campo Temático de cada Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: **Gestão Organizacional (GO)**

Campo Temático: **Estratégia, Operações e Sustentabilidade (EOS)**

Docente: Carla Regina Pasa Gómez

- empreendedorismo social;
- inovação social;
- responsabilidade socioambiental e universidade;
- universidade inovadora e empreendedora para a sustentabilidade;
- ensino de inovação e empreendedorismo para a sustentabilidade;
- o papel da universidade no ecossistema inovador e empreendedor local sustentável.

Campo Temático: **Finanças (F)**

Docente: Josete Florencio dos Santos

- Estruturas das Organizações;
- Impactos do ESG (Environmental, Social, and Corporate Governance) e finanças das organizações
- Impactos da Governança nas Organizações
- responsabilidade socioambiental e Universidade.

Campo Temático: **Marketing e Comportamento do Consumidor (MCC)**

Docente: André Luiz Maranhão de Souza-Leão

- Consumo de fãs e indústria do entretenimento: práticas produtivas de fãs (e.g., fanfics, cosplay), comunidades de fãs, audiência de esportes, música pop, celebridades, dentre outros;
- Mediação tecnológica entre consumo e produção: ativismo digital dos consumidores, cultura docancelamento, *fake news*, memes, interface consumo-trabalho no contexto das TICs, dentre outros;

Docente: Marconi Freitas da Costa

- Bem-estar do consumidor, com ênfase na tomada de decisão para: consumo sustentável; saúde e consumo alimentar; mídia social e consumo consciente.

Docente: Salomão Alencar de Farias

- Consumo sustentável;
- Sacrifício no consumo
- Pesquisa transformativa do consumidor, serviços e varejo.

Campo Temático: **Tecnologia da Informação (TI)**

Docente: Denis Silva da Silveira

- Modelagem de processos de negócio;
- Modelagem conceitual;
- Sistemas de informação;
- Usabilidade e Acessibilidade de Sistemas.

Docente: Jairo Simião Dornelas

- Sistemas de apoio à decisão;
- Apropriação de Tecnologia da Informação;
- Modelo e Governança de TI em área pública;
- Gamificação em ambientes digitais.

Docente: Taciana de Barros Jerônimo

- Governança de TI;
- Tomada de decisão;
- Gestão de processos;
- Gestão da qualidade.

Linha de pesquisa: **Organização e Sociedade (OeS)**

Campo Temático: **Processos Humanos Complexos nas Organizações (PHCO)**

Docente: Antonio Roazzi

- Racionalidade e tomada de decisão: conceitos cognitivos e comportamentais fundamentais na tomada de decisão. Os mecanismos pelos quais tendemos a tomar decisões quando não estamos de posse de informações;
- Nudging: arquitetura da escolha, a organização do contexto no qual as pessoas tomam decisões com objectivo de influenciá-las de forma previsível. Explorar o papel do *nudge* no envolvimento do cidadão no processo de tomada de decisão tornando-o mais ativo e responsável na sociedade
- Processos Sociocognitivos: Explorar as propriedades da mente humana a partir dos processos sociocognitivos que a caracterizam, que tornam possível a existência e funcionamento em sociedade.

Campo Temático: **Criatividade, Empreendedorismo e Inovação (CEI)**

Docente: Fernando Gomes de Paiva Junior

- Empreendedorismo e Inovação;
- Arranjos Institucionais;
- Economia Criativa
- Estudos Culturais.

Docente: Henrique César Muzzio de Paiva Barroso

- Criatividade aberta;
- Cidade criativa e inteligente;
- Gestão da criatividade, criatividade e inovação.

Campo Temático: **Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho (RSCPT)**

Docente: Débora Coutinho Paschoal Dourado

- Trabalho decente;
- Transformações no trabalho e no controle : crowdwork, work-on-demand; vigilância algorítmica;
- Trabalhadores invisíveis.

Docente: Diogo Henrique Helal

- Políticas Públicas;
- Envelhecimento e aposentadoria;
- Trabalho e Desigualdades Sociais.

Docente: Jackeline Amantino de Andrade

- Capacidades estatais dos municípios
- Redes sociotécnicas e inovação
- Arranjos Produtivos Locais e desenvolvimento

Docente: Sérgio Carvalho Benício de Mello

- Organização, Pós-colonialismo e Globalização;
- Negociação de identidades nacionais em contextos pós-coloniais;
- Processos políticos e econômicos da descolonização da organização;
- Re(fluxos) demográficos e processos pós-coloniais de recomposição social
- Usos do passado colonial e pós-colonial: memória(s) e representações dos conflitos e das transições.

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DA INSTITUIÇÃO

(arquivo em PDF, em papel timbrado)

Recife, _____ de _____ de _____.

À Comissão de Seleção e Admissão do Mestrado Interinstitucional PROPAD/UFPE-UFRR:

Prezados Srs.

O Sr.(a) _____, Identidade
_____, Órgão Expedidor _____, Estado _____,
CPF _____, declara, para os devidos fins, que a candidatura do(a) servidor(a), Sr(a)
_____ ao Curso de Mestrado do Programa de
Cooperação Interinstitucional entre a UFPE e a UFRR faz parte do seu plano de qualificação de pessoal e que
sua participação no curso, com vistas à realização de sua dissertação, contará com o apoio desta chefia.

Atenciosamente,

(assinatura / nome chefe imediato do servidor1)

ANEXO V
Quantidade de vagas distribuídas por Linha de Pesquisa

Linha de pesquisa: Gestão Organizacional (10 vagas)		
Campo temático: EOS – Estratégia, Operações e Sustentabilidade		
Docente	Carla Regina Pasa Gómez	
Campo temático: F – Finanças		
Docente	Joséte Florencio dos Santos	
Campo temático: MCC – Marketing e Comportamento do Consumidor		
Docentes	André Luiz Maranhão de Souza-Leão	
	Marconi Freitas da Costa	
	Salomão Alencar de Farias	
Campo temático: TI – Tecnologia da Informação		
Docentes	Denis Silva da Silveira	
	Jairo Simião Dornelas	
	Taciana de Barros Jerônimo	
Linha de pesquisa: Organização e Sociedade (10 vagas)		
Campo temático: CEI – Criatividade, Empreendedorismo e Inovação		
Docentes	Fernando Gomes de Paiva Junior	
	Henrique César Muzzio de Paiva Barroso	
Campo temático: PHCO - Processos Humanos Complexos nas Organizações		
Docente	Antonio Roazzi	
Campo temático: RSCPT – Redes Sociotécnicas, Competências Profissionais e Trabalho		
Docentes	Débora Coutinho Paschoal Dourado	
	Diogo Henrique Helal	
	Jackeline Amantino de Andrade	
	Sérgio Carvalho Benício de Mello	
Total de vagas para o curso		20 (vinte)

ANEXO VI

Modelo de Requerimento de pré-matrícula – Disponível no Google Forms, no site do PROPAD

À Coordenação do PROPAD,

É por meio deste instrumento que eu,

_____, RG: _____, CPF: _____, aprovado/a no Concurso Público de

Seleção e Admissão – ano letivo 2023 – Curso de () Mestrado - MINTER, pelo Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Linha de Pesquisa () Gestão Organizacional () Organização e Sociedade, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no ano/semestre 2023.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula Específico para esta turma do PROPAD, conforme previsto no Art. 30 do Regimento Interno do programa.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO VII

Autodeclaração para candidatos(as) a vagas de ações afirmativas

Eu, _____, CPF n. _____, portador(a) do RG n. _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n. _____, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) no 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Loca e data

Assinatura